

**TERMO DE ADITAMENTO ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2019/2021 REFERENTE
AS ALTERAÇÕES DAS DATAS DE PAGAMENTOS DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU
RESULTADOS PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

FEDERACAO TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.953/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SERGIO LUIZ LEITE;

STIQF E COSMETICAS DE AMERICANA, SANTA BARBARA DOESTE, CNPJ n. 56.978.588/0001-07, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS, MATERIAL PLASTICO, FABRICACAO DO ALCOOL, PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR, TINTAS DE ARARAS, CNPJ n. 56.984.347/0001-70, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS E DA FABRICACAO DE ALCOOL, ETANOL, BIOETANOL E BIOCMBUSTIVEL DE BAURU E REGIAO SP, CNPJ n. 59.992.990/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDSON DIAS BICALHO;

SINDICATO TRAB IND QUIMICAS E FARM DE BOTUCATU E REGIAO, CNPJ n. 54.710.215/0001-25, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SIND TRAB NAS INDUS QUIM FARM COSMOPÓPOLIS, ITAPIRA, ARTUR NOGUEIRA, CNPJ n. 59.030.080/0001-70, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLASTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORA, CNPJ n. 51.260.107/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO SILVAN OLIVEIRA;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICACAO DE ETANOL/ALCOOL, QUIMICAS E FARMACEUTICAS, PLASTICAS, TINTAS E VERNIZES DE IPAUSSU E REGIAO, CNPJ n. 54.711.148/0001-63, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA, SAO LOURENCO DA SERRA E JUQUITIBA, CNPJ n. 96.495.478/0001-09, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, M.P.A.F.R.P.L.F. DE ITAPETININGA E REGIAO, CNPJ n. 67.359.398/0001-28, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JURANDIR PEDRO DE SOUZA;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS, MATERIAIS PLASTICOS E FARMACEUTICAS DE ITATIBA, ATIBAIA, MORUNGABA E PIRACAIA, CNPJ n. 50.125.335/0001-04, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. QUIM. E FARMAC. E MAT. PLASTICO DE JAGUARIUNA, PED. E AMPARO, CNPJ n. 59.006.890/0001-91, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO TRAB IND QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE LORENA, CNPJ n. 51.784.676/0001-54, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

STI QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE LOUVEIRA, CNPJ n. 14.448.291/0001-90, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MATERIAL PLASTICO, QUIMS., FARMACS. E DA FABR. DO ALCOOL DE MARILIA E REGIAO, CNPJ n. 59.991.471/0001-51, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUST QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE PINDAMONHANGABA, ROSEIRA, ARAPEI POTIM E APARECIDA, CNPJ n. 04.842.370/0001-27, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SIND TRAB INDS MATERIAL PLASTICOS DE JUNDIAI, CNPJ n. 57.505.851/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIM FARM FABR ALC ETANOL BIOET B PRESIDENTE PRUDENTE E REGIAO, CNPJ n. 53.304.952/0001-65, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MAT PLASTICOS QUIM E FARMAC DE RIO CLARO E REGIAO, CNPJ n. 56.397.391/0001-84, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES IND QUIM FARM SANTA ROSA DE VITERBO, CNPJ n. 00.631.182/0001-07, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ABRASIVOS QUIM E FARM DE SALTO E REGIAO, CNPJ n. 56.650.690/0001-89, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE LAPIS, CANETAS, QUIMICAS, FARMACEUTICAS, MATERIAL PLASTICO, TINTAS E VERNIZES DE SAO CARLOS E REGIAO-SP, CNPJ n. 59.620.567/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUIMICAS, FARMACEUTIC E AFINS DE SAO JOAO DA BOA VISTA, CNPJ n. 54.683.115/0001-57, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICACAO DO ALCOOL, QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ n. 56.355.696/0001-23, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLAST.QUIM.FARM.E ABRAS.DE SOROCABA E REGIAO., CNPJ n. 60.113.222/0001-42, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMS FARM MAT PLASTICO DE SUZANO, CNPJ n. 51.262.780/0001-89, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIM E DE FERT DO VALE DO RIBEIRA, CNPJ n. 57.740.094/0001-52, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS GUARATINGUETA, CNPJ n. 48.554.976/0001-32, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICACAO DO ALCOOL ETANOL BIOCMBUSTIVEL QUIMICAS FARMACEUTICAS E PLASTICAS DE GUAIRA E REGIAO, CNPJ n. 60.256.104/0001-93, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). CESAR AUGUSTO DE MELLO;

E

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLASTICO, TRANSFORMACAO E RECICLAGEM DE MATERIAL PLASTICO DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.506.175/0001-22, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE ROBERTO SQUINELLO;

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUIMICA NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.652.318/0001-04, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ENIO SPERLING JAQUES;

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTETICAS NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.300.439/0001-97, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). EDUARDO SENE FILHO;

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SAO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPIRITO SANTO, PARANA, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO-SINAESP, CNPJ n. 62.300.421/0001-95, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE ROBERTO SQUINELLO;

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.635.644/0001-03, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE ROBERTO SQUINELLO;

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE ANIMAL - SINDAN, CNPJ n. 62.566.096/0001-07, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE ROBERTO SQUINELLO;

SINDICATO DA INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES NO EST S P, CNPJ n. 62.649.637/0001-60, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE ROBERTO SQUINELLO;

SIND DA IND DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRIC NO EST S PAULO, CNPJ n. 62.660.352/0001-20, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE ROBERTO SQUINELLO;

SIND NAC IND MATERIAS PRIMAS FERTILIZANTES SINPRIFERT, CNPJ n. 62.660.345/0001-29, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). JOSE ROBERTO SQUINELLO;

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL - SINDIVEG, CNPJ n. 62.267.760/0001-17, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). PATRICIA OLIVEIRA FEDOR;

celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2019/2021 REFERENTE AS ALTERAÇÕES DAS DATAS DE PAGAMENTOS DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA,** estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a gravidade dos acontecimentos provocados pelo estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do novo coronavírus (**covid-19**), as empresas estão muito preocupadas e estão cuidando da saúde, da segurança e do bem-estar de seus empregados, uma vez que cumprem rigorosamente as orientações do Ministério da Saúde e da OMS e as determinadas pelas Autoridades e as definidas pela Lei 13.979 de 06.02.2020, a fim de enfrentarem a pandemia do novo coronavírus (**covid-19**) que assola todo o universo..

Em razão deste acontecimento inusitado, as empresas foram obrigadas a paralisar as atividades laborais de seus empregados, também, em virtude da súbita queda da economia tiveram que abruptamente interromper suas atividades empresariais. Desse modo, atualmente, as empresas, estão sem produzir, com suas máquinas paradas e seus empregados sem trabalharem, portanto, de imediato originando danos sociais e econômicos às empresas e aos empregados.

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública provocado pela pandemia do novo coronavírus (**covid-19**), além de causar um impacto social, também, originou implicações na saúde de todos os cidadãos, uma vez que está-se diante de uma emergência de saúde pública, devido a pandemia do novo coronavírus. Igualmente, as empresas foram atingidas por uma repentina retração em sua produção e em uma redução drástica em seus faturamentos resultando em enormes prejuízos às mesmas, por sua vez, correndo-se sério risco de que um enorme número de postos de trabalho sejam ceifados em curto espaço de tempo.

NESSE CONTEXTO, nesse ato, os Representantes Legais dos respectivos Sindicatos dos Trabalhadores e Patronais supra especificados, **RESOLVEM CELEBRAR ENTRE SI O PRESENTE**

TERMO DE ADITAMENTO ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS 2019/2021, alicerçados no art. 7º, inciso XXVI e 8º, inciso VI, ambos da Constituição Federal, na Lei nº 10.101/2000, na Lei nº 12.832/13 e na Lei nº 13.467/17, art. 611-B, inciso XV, mediante as condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. – ALTERAÇÃO DAS DATAS DE PAGAMENTOS DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS PREVISTOS NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2019/2021.

As partes convencionam alterar as datas de pagamentos da Participação nos Lucros e Resultados estabelecidas na Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - A Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, na Cláusula Décima Quinta, dispuseram sobre as datas de pagamentos da Participação nos Lucros ou Resultados, com vigência para o período 01/11/2019 a 31.10.2020. Sendo que na “**alínea b.1**” da referida cláusula convencional estabeleceu que: “**A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS** poderá ser paga em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a **primeira parcela até 30.04.2020** e a **segunda parcela até 31.08.2020** ou, **alternativamente**, a critério das empresas, **numa única parcela, até 30/06/2020**”.

PARÁGRAFO SEGUNDO. - Doravante, fica convencionado entre as partes a alteração das datas de pagamentos da PLR do modo seguinte: “**A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS** poderá ser paga em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a **primeira parcela até 30.06.2020** e a **segunda parcela até 30.10.2020** ou, **alternativamente**, a critério das empresas, **numa única parcela, até 30/08/2020**”. Assim, em decorrência da modificação das datas de pagamentos da PLR, às Empresas deverão comunicar que adotarão os novos prazos de pagamentos da PLR ao respectivo Sindicato Laboral representativo da categoria profissional de sua base territorial e signatário do presente Instrumento Coletivo de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. – Recomenda-se as empresas que eventualmente tenham comunicado e/ou programado o pagamento da PLR aos empregados nas datas anteriores que realizem dessa maneira.

PARÁGRAFO QUARTO. - No que se refere a taxa negocial fixada nas alíneas “b.2” e “b.3” da Cláusula Décima Quinta da CCT 2019/2021, por sua vez, os descontos da taxa negocial dos empregados e os repasses das mesmas às Entidades Sindicais dos Trabalhadores, também, ficarão prorrogadas em idênticas datas instituídas no parágrafo segundo, ou seja, o repasse do desconto a título de contribuição negocial será realizado em até 05 dias após o pagamento da PLR, se a mesma for efetuada em parcela única ou alternativamente, se parcelada, em até 05 dias após o pagamento da segunda parcela, através de depósito bancário ou boleto compartilhado.

E, assim, os Sindicatos dos Trabalhadores e Patronais signatários deste Instrumento Coletivo de Trabalho, por estarem plenamente ajustados, conforme o teor contido neste documento, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS 2019/2021**, para que de imediato produza os seus efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, 14 de Abril de 2020



SERGIO LUIZ LEITE
Presidente

FEDERACAO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DO
ESTADO DE SAO PAULO



EDSON DIAS BICALHO
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS E DA
FABRICACAO DE ALCOOL, ETANOL, BIOETANOL E BIOCOMBUSTIVEL DE BAURU E REGIAO SP



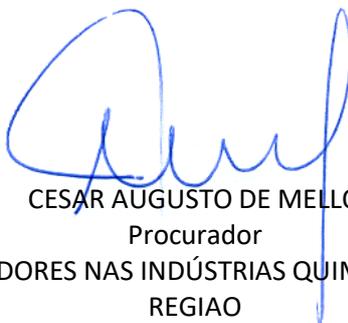
JURANDIR PEDRO DE SOUZA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS Q.F.M.P.A.F.R.P.L.F. DE ITAPETININGA E
REGIAO



ANTONIO SILVAN OLIVEIRA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS, ABRASIVOS,
MATERIAL PLASTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORA



CESAR AUGUSTO DE MELLO
Procurador

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARM DE BOTUCATU E
REGIAO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIM FARM COSMOPOLIS, ITAPIRA E
ARTUR NOGUEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICACAO DE ETANOL/ALCOOL,
QUIMICAS E FARMACEUTICAS, PLASTICAS, TINTAS E VERNIZES DE IPAUSSU E REGIAO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE
ITAPECERICA DA SERRA, SAO LOURENCO DA SERRA E JUQUITIBA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS, MATERIAIS PLASTICOS E
FARMACEUTICAS DE ITATIBA, ATIBAIA, MORUNGABA E PIRACAIA

SINDICATO TRAB IND QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE LORENA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE
LOUVEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MAT.PLASTICO,QUIMS.,FARMACS.E DA
FABR.DO ALCOOL DE MARILIA E REGIAO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS DE
PINDAMONHANGABA ROSEIRA ARAPEI POTIM E APARECIDA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLASTICOS DE JUNDIAI

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIM FARM FABR ALC ETANOL BIOET B
PRESIDENTE PRUDENTE E REGIAO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MAT PLASTICOS QUIM E FARMAC DE
RIO CLARO E REGIAO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIM FARM SANTA ROSA DE VITERBO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ABRASIVOS QUIM E FARM DE SALTO E
REGIAO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LAPIS, CANETAS, QUIMICAS,
FARMACEUTICAS, MATERIAL PLASTICO, TINTAS E VERNIZES DE SAO CARLOS E REGIAO-SP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUIMICAS, FARMACEUTIC
E AFINS DE SAO JOAO DA BOA VISTA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICACAO DO ALCOOL, QUIMICAS E
FARMACEUTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMS FARM MAT PLASTICO DE SUZANO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS
GUARATINGUETA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICACAO DO ALCOOL ETANOL
BIOCOMBUSTIVEL QUIMICAS FARMACEUTICAS E PLASTICAS DE GUAIRA E REGIAO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS Q F E COSMETICAS DE AMERICANA SANTA BARBARA DOESTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS, MATERIAL PLASTICO, FABRICACAO DO ALCOOL, PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR, TINTAS DE ARARAS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS NAS IND QUIM E DE FERT DO VALE DO RIBEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLAST.QUIM.FARM.E ABRAS.DE SOROCABA E REGIAO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIM. E FARMAC. E MAT. PLASTICO DE JAGUARIUNA, PEDREIRA E AMPARO



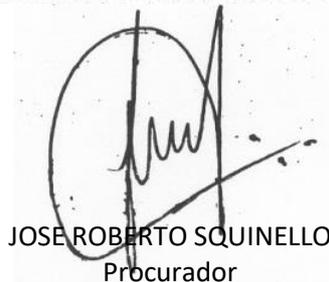
ENIO SPERLING JAQUES
Procurador

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUIMICA NO ESTADO DE SAO PAULO



EDUARDO SENE FILHO
Procurador

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTETICAS NO ESTADO DE SAO PAULO



JOSE ROBERTO SQUINELLO
Procurador

SINDICATO DA INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO, TRANSFORMACAO E RECICLAGEM DE MATERIAL PLASTICO DO ESTADO DE SAO PAULO

SINDICATO DA INDUSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SAO PAULO,MINAS GERAIS,RIO DE JANEIRO,ESPIRITO SANTO,PARANA,SANTA CATARINA E PERNAMBUCO-SINAESP

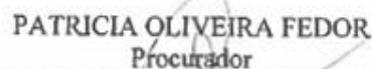
SINDICATO DA INDUSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SAO PAULO

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE ANIMAL - SINDAN

SINDICATO DA INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES NO EST S P

SIND DA IND DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRIC NO EST S PAULO

SIND NAC IND MATERIAS PRIMAS FERTILIZANTES SINPRIFERT



PATRICIA OLIVEIRA FEDOR
Procurador

SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL - SINDIVEG